



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO N°038, DE 11 DE MAIO DE 2022 .....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N°038, DE 11 DE MAIO DE 2022

*RATIFICA O FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO RESPECTIVAMENTE O “DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO” E O “ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº08/1983, e

Considerando as datas comemorativas existentes do Calendário Oficial do Município de Fátima-TO., onde celebram-se a fé cristã no dia 13 de maio, sendo oficialmente instruída como Padroeira do Município a “Nossa Senhora de Fátima”.

Considerando ainda que no dia 14 de maio celebra o 40º Aniversário de Emaciação Política e Administrativa do Município de Fátima - TO.,

RESOLVE:



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º Ratificar o Feriado Municipal nos dias 13 e 14 de maio de 2022, respectivamente em celebração do Dia da Padroeira do Município e a comemoração do 40º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Fátima-TO.

Art. 2º. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** aos 11 dias do mês de maio de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito